



Diário Oficial

ANO IV Nº 710

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de janeiro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 016/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, a funcionária **APARECIDA BAZANA CREMM**, Auxiliar de Consultório Odontológico, Símbolo SPM 2, Classe MA, Ref. III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 009/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 30 de Dezembro de 2014 a 29 de Janeiro de 2015, ao funcionário **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, Artífice de Mecânica - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de Dezembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 018/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, a funcionária **CARINA FLAVIA GASPERETTI CARDOSO** Auxiliar de serviços operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 019/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2013 a 01 de Janeiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, a funcionária **ELICA LUIZA DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FC, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 710

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de janeiro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 008/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 21 de Dezembro de 2014 a 19 de Janeiro de 2015, ao funcionário **ERMERSON PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IC, Ref. III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos aos 21 dias do mês de dezembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 022/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2013 a 14 de Setembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **HÉLIO VARGAS DA ROSA** Assistente de Administração - QP Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. V, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 010/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 09 de dezembro de 2012 a 08 de dezembro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **FABRICIO DA SILVA**, Instrutor de Informática - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 023/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, a funcionária **ISMÉRIA FARIAS GIARDULO**, Técnico de Enfermagem - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 710

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de janeiro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 017/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, a funcionária **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Símbolo SPF 4, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 011/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, a funcionária **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 020/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 08 de Dezembro de 2013 a 07 de Dezembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **JOSÉ DIAS DA CRUZ**, Fiscal de Tributação - QP, Símbolo SFS 3, Classe MB, Referência IV, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 015/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 03 de Fevereiro de 2015, a funcionária **MARCELA PASSOS FERNANDES**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos de aos 05 dias de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 710

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de janeiro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 013/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2013 a 24 de Março de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, a funcionária **MARIA CILENE DA SILVA**, Artífice de Cozinha - QP, SÍMBOLO SO12 / CLASSE IB / REF V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 021/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Agosto de 2013 a 15 de Agosto de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **PEDRO JORGE SOARES VIEIRA**, Odontólogo - QE, Símbolo SPS 3, Classe SA, Referência IV, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis e Um dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 012/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2013 a 24 de Março de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, a funcionária **MARIZETE SOUZA SANTOS** Artífice de Cozinha - QP, SÍMBOLO SO12 / CLASSE IB / REF V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 014/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 19 de Setembro de 2013 a 14 de Setembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA** MOTORISTA CAT. D - QP, SÍMBOLO SOF4 / CLASSE FA / REF IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 710

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 06 de janeiro de 2015

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 ao CONTRATO Nº 93/2014.

PARTES - MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a NELSON TERUO AOKI-ME.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato 93/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL SEUS ANEXOS.

PRAZO - Fica aditado o prazo para mais 03(três) meses contados do dia 21.12.2014, tendo seu término em 21.03.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 1º, inc. II do art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

DATA: 19/12/2014.

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E O SR. NILTON KAZUO AOKI - NELSON TERUO AOKI-ME - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 ao CONTRATO Nº 73/2014.

PARTES - MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato 73/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

PRAZO - Fica aditado o prazo para mais 01(um) mês contados do dia 21.12.2014, tendo seu término em 21.01.2015.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 1º, inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

DATA: 19/12/2014.

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E A SRA. KARINE PORFIRIO DA SILVA - SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - CONTRATADA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO MS DE MATO GROSSO DO SUL- MS, através da Secretaria Municipal de Licitação, Departamento de Compras e Licitação, torna público que está convocando, a partir do dia 05 de Janeiro de 2015, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Licitação, situado a Rua Joaquim Murinho nº 203, centro.

Rochedo/MS, 05 de janeiro de 2015.

Fernando Passos Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br